



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 028/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento 2020."**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento do corrente ano:

06	SECRETARIA DA SAÚDE
06.01.10.301.0122.2.021	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
(3077-5) 3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.. R\$ 900.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas contidas no Artigo 3º a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará as seguintes reduções orçamentárias:

06	SECRETARIA DA SAÚDE
06.01.10.301.0122.2.021	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
(2925-4) 3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.. R\$ 900.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2020.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei 028/2020 tem por objetivo abrir crédito especial visando efetuar alteração na Lei do Orçamento de 2020, conforme normatizações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS.

Esta solicitação se faz pelo motivo de que o Tribunal de Contas do Estado do RS, na divulgação do Plano de Contas da Despesas – PCASP, módulo Natureza das Despesas, ALTEROU a dotação acima, passando da Classificação: 3.1.90.34 para 3.3.90.34, que se refere a despesas de empresas terceirizadas, em especial na Secretaria da Saúde.

Assim solicitamos a abertura do presente CRÉDITO ESPECIAL, somente com efeito de transferir os valores de uma dotação para outra.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**